



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL



ADITIVO Nº 5 / 2025 - DAE (11.01.28.01)

Nº do Protocolo: 23204.016407/2025-24

Santarém-PA, 14 de novembro de 2025.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)**, no uso de suas atribuições conferidas pela no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GR/UFOPA nº 308, de 12 de setembro de 2024, e em consonância ao Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) e e à Lei nº 14.914/2024, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), torna público este Aditivo que estabelece o cronograma a ser seguido no processo de avaliação socioeconômica, regulamentada pela Instrução Normativa Nº 4/2025 PROGES/UFOPA:

DO CRONOGRAMA:

Art. 1º A avaliação socioeconômica de que trata a Instrução Normativa Nº 4/2025 PROGES/UFOPA obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Prazo
Publicação da Instrução Normativa	28/05/2025
Realização da adesão ao Cadastro Único da Ufopa 2025.1 e solicitação de Validação	28/05/2025 a 21/07/2025
Realização do processo de avaliação socioeconômica pelo Nuses/Dae/Proges	22/07/2025 a 16/12/2025
Prazo para o estudante sanar pendências no Cadastro Único	Até 12/12/2025
Publicação do resultado individual do estudante - SIGAA	Até 16/12/2025
Publicação do Resultado Final	Até 19/12/2025

Art. 2º O cronograma poderá ser alterado no interesse da administração pública.

(Assinado digitalmente em 14/11/2025 13:09)
LUAMIM SALES TAPAJOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGES (11.01.28)
Matrícula: 2425469

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **ADITIVO**, data de emissão: **14/11/2025** e o código de verificação: **fb35c3fad**